



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0396/2010.

Altera o anexo II-B e insere dispositivos na Lei 348/2008, que dispõe sobre Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo II-B, da Lei Municipal nº. 348/2008, a saber:

“ Onde se lê: Professor 48 vagas; **Leia –se: Professor 51 vagas**”.

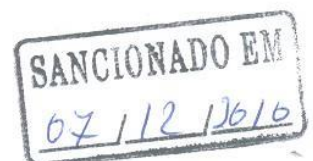
Art. 2º - Fica alterada a redação do anexo II-B na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2010.

Vargem Alegre, 03 de Dezembro de 2010.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO II-B					
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
II – Grupo de Nível de Ensino Médio – EM					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Vagas Existentes	Nº Vagas Providas	Símbolo de Vencimentos	Carga Horária
Professor	EM 01	51	47	P XII	25HS P/SEM
Técnico de Enfermagem	EM 02	08	08	P XIII	40 HS P/SEM
Bibliotecário	EM 03	01	01	P II	40 HS P/ SEM
Agente de Saúde	EM 04	20	19	P I	40 HS P/ SEM
Auxiliar Administrativo	EM 05	15	14	P II	40 HS P/ SEM
Secretário Escolar	EM 06	02	02	P VI	40 HS P/SEM
Monitor de Creche	EM 07	07	07	P V	40 HS P/SEM
Técnico de Higiene Dental	EM 08	02	01	P XIII	40 HS P/SEM
Secretário Executivo	EM 09	01	01	P XIII	40 HS P/SEM
Auxiliar de Consultório Dentário	EM 10	02	02	P I	40 HS P/SEM
Oficial de Administração	EM 11	01	01	P XIII	40 HS P/SEM
Fiscal de Tributos	EM 12	01	01	P XIII	40 HS P/SEM
Agente Sanitário	EM 13	04	03	P I	40 HS P/SEM
Agente Especial de Programas	EM 14	04	04	P I	40 HS P/SEM
SUBTOTAL DE VAGAS EXISTENTES:		119			
SUBTOTAL DE VAGAS PROVIDAS:			111		